



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Ministério da Comunicação Social

Despacho n.º 3949/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Maravilha Magalhães de Lemos vinha exercendo como Chefe do Departamento de Gestão e Administração deste Ministério.

Despacho n.º 3950/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Eunice Carla Moreno vinha exercendo como Chefe do Departamento dos Órgãos de Comunicação Social da Direcção Nacional de Informação deste Ministério.

Despacho n.º 3951/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Coimbra Luís Manuel Agostinho vinha exercendo como Chefe do Departamento dos Órgãos Locais e Regionais do Gabinete de Acompanhamento à Imprensa Regional e Local deste Ministério.

Despacho n.º 3952/15:

Nomeia Elizabeth Lorena Neto João para as funções de Chefe do Departamento de Marketing da Direcção de Comunicação Institucional deste Ministério.

Despacho n.º 3953/15:

Nomeia Diógenes Pascoal Martins Pinto para as funções de Chefe do Departamento de Publicações e Registos da Direcção Nacional de Informação deste Ministério.

Despacho n.º 3954/15:

Nomeia Maravilha Magalhães de Lemos para as funções de Chefe do Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património deste Ministério.

Despacho n.º 3955/15:

Nomeia Inocência Isabel da Cruz para as funções de Chefe do Departamento de Estudos, Programação e Análise do Gabinete de Inspecção deste Ministério.

Despacho n.º 3956/15:

Nomeia Silvina Domingos Manuel da Silva para as funções de Chefe de Secção de Expediente da Secretaria Geral deste Ministério.

Despacho n.º 3957/15:

Nomeia Eunice Carla Moreno para as funções de Chefe do Departamento de Órgãos Audiovisuais e Multimédia da Direcção Nacional de Informação deste Ministério.

Ministério da Educação

Despacho n.º 3958/15:

Exonera Gizela Patrícia António Nogueira Mukatshung, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, colocada na Escola n.º 1177, Distrito Urbano do Rangel, Província de Luanda, dos quadros deste Ministério.

Despacho n.º 3959/15:

Desvincula Álvaro Ferrão de Sousa Couto, Chefe de Secção, colocado no Gabinete de Recursos Humanos, dos quadros deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3960/15:

Desvincula Maria da Graça Wilson da Silva Carvalho, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, colocada no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística, dos quadros de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3961/15:

Desvincula Andrónico Francisco Chindandy, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, colocado na Escola n.º 5062, Município de Viana, Província de Luanda, dos quadros deste Ministério.

Despacho n.º 3962/15:

Sanciona Miguel Tomás, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 4.º Escalão, colocado na Repartição de Educação do Distrito Urbano da Ingombota, Província de Luanda, com a pena de demissão.

Despacho n.º 3963/15:

Coloca em regime de destacamento Seduluria Helena Correia de Melo, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, no Ministério do Ensino Superior.

Despacho n.º 3964/15:

Reenquadra Bartolomeu David Canda, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, nos quadros deste Ministério, devendo ser colocado no Gabinete Provincial de Luanda.

Despacho n.º 3965/15:

Reenquadra Helena Patrícia André Pouson, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 5.º Escalão, nos quadros deste Ministério, devendo ser colocada no Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

Despacho n.º 3966/15:

Nomeia Pinto Gonçalves para a função de Motorista da residência da Secretária de Estado para o Ensino Geral e Acção Social.

Despacho n.º 3967/15:

Nomeia Mário Gonga José Cristina para o cargo de Chefe do Departamento de Formação e Avaliação de Desempenho do Gabinete dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 3968/15:

Nomeia Liliana da Gama Vicente Ferreira Fernandes para o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Gabinete dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 3969/15:

Nomeia David Eclisiastre Xavier para o cargo de Chefe do Departamento de Inspeção do Gabinete de Inspeção Nacional da Educação.

Despacho n.º 3970/15:

Nomeia Andrade Francisco Sebastião para o cargo de Chefe do Departamento de Estudos, Programas e Análises do Gabinete de Inspeção Nacional da Educação.

Ministério da Assistência e Reinserção Social

Despacho n.º 3971/15:

Desvincula Maria Tomé da Conceição de Sousa e Almeida Avelino do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Criança, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 3972/15:

Exonera Rosário de Castro Gaspar do cargo de Chefe da extinta Secção de Estudos, Planeamento, Estatística e Controlo de Qualidade do Departamento Provincial do Instituto Nacional de Desminagem na Província do Cuanza-Norte.

Despacho n.º 3973/15:

Exonera José Garcia do cargo de Chefe da extinta Secção de Operações do Departamento Provincial do Instituto Nacional de Desminagem na Província do Uíge.

Despacho n.º 3974/15:

Enquadra Ana Paula Oatonha da Silva na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe.

Despacho n.º 3975/15:

Enquadra Maria Eugénia Elias de Carvalho Casimiro na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe.

Despacho n.º 3976/15:

Enquadra Ventura Lopes Júnior na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

Despacho n.º 3977/15:

Promove Paula Maria Wime dos Santos para a categoria de Assessor, na carreira do regime geral da Administração Pública. — Revoga o Despacho Interno n.º 21/15, de 19 de Janeiro.

Despacho n.º 3978/15:

Nomeia Eduardo Carlos Loureiro Bapolo para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Director Geral do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3979/15:

Nomeia Argentina Emília Silva Ulica para o cargo de Chefe da Secção de Administração, Gestão de Recursos Humanos e Tecnologias de Informação do Serviço Provincial do Instituto Nacional da Criança, na Província do Bié.

Despacho n.º 3980/15:

Nomeia Vasco Cambovo Samalengue Marcolino para o cargo de Chefe da Secção de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança do Serviço Provincial do Instituto Nacional da Criança, na Província do Bié.

ANIP — Agência Nacional para o Investimento Privado

Resolução n.º 39/15:

Aprova o Contrato de Investimento da proposta denominada «KB-Agroi, Limitada», no valor global de USD 1.931.541,00.

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 3949/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço que a Especialista Principal, Maravilha Magalhães de Lemos, vinha exercendo como Chefe do Departamento de Gestão e Administração deste Ministério, nomeado através de Despacho Interno n.º 71/10, de 28 de Maio, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3950/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço que a Técnica Superior de 2.ª Classe, Eunice Carla Moreno, vinha exercendo como Chefe do Departamento dos Órgãos de Comunicação Social da Direcção Nacional de Informação deste Ministério, nomeada através do Despacho Interno n.º 106/11, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3951/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço que o Escriutário-Dactilógrafo, Coimbra Luís Manuel Agostinho, vinha exercendo como Chefe do Departamento dos Órgãos Locais e Regionais do Gabinete de Acompanhamento à

Imprensa Regional e Local deste Ministério, nomeado através do Despacho Interno n.º 31/08, de 30 de Janeiro, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3952/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É Elizabeth Lorena Neto João, Técnica Superior de 2.ª Classe, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Marketing da Direcção de Comunicação Institucional deste Ministério, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3953/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É Diógenes Pascoal Martins Pinto, Técnico Superior de 2.ª Classe, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Publicações e Registos da Direcção Nacional de Informação deste Ministério, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3954/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É Maravilha Magalhães de Lemos, Técnica Especialista Principal, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património deste Ministério, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3955/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É Inocência Isabel da Cruz, Técnica Superior de 2.ª Classe, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Estudos, Programação e Análise do Gabinete de Inspeção deste Ministério, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3956/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É Silvina Domingos Manuel da Silva, Técnica Média de 1.ª Classe, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe de Secção de Expediente da Secretaria Geral deste Ministério, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

Despacho n.º 3957/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Comunicação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 102/14, de 12 de Maio, determino:

É Eunice Carla Moreno, Técnica Superior de 2.ª Classe, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Órgãos Audiovisuais e Multimédia da Direcção Nacional de Informação deste Ministério, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2015.

O Ministro, *José Luís de Matos Agostinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 3958/15 de 5 de Junho

Por conveniência de serviço;

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Gizela Patrícia António Nogueira Mukatshung, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88032249, colocada na Escola n.º 1177, Distrito Urbano do Rangel, Província de Luanda, exonerada a seu pedido, dos quadros do Ministério da Educação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3959/15 de 5 de Junho

Por conveniência de serviço;

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, que estabelece os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Álvaro Ferrão de Sousa Couto, exercendo a função de Chefe de Secção, Agente n.º 11906784, com 58 anos de idade e 40 anos de serviço, colocado no Gabinete de Recursos Humanos, desvinculado para efeitos de reforma dos quadros do Ministério da Educação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3960/15 de 5 de Junho

Por conveniência de serviço;

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, que estabelece os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Maria da Graça Wilson da Silva Carvalho, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, Agente n.º 00664125, com 62 anos de idade e 37 anos de serviço, colocada no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística, desvinculada para efeitos de reforma dos quadros do Ministério da Educação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3961/15 de 5 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Andrónico Francisco Chindandy, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, Agente n.º 11102301, colocado na Escola n.º 5062, Município de Viana, Província de Luanda, desvinculado, a seu pedido, dos quadros do Ministério da Educação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3962/15 de 5 de Junho

Compulsado o processo disciplinar instaurado contra Miguel Tomás, docente colocado na Repartição de Educação do Distrito Urbano da Ingombota, Província de Luanda, com a categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 4.º Escalão, Agente n.º 06258975, ficou provado que o mesmo praticou actos de indisciplina, consubstanciados em:

Ter-se ausentado do seu local de trabalho sem autorização do seu superior hierárquico por mais de 30 dias úteis e consecutivos, i.é, desde 18 de Abril de 2013 até à presente data.

Considerando que tal comportamento constitui violação dos seus deveres consignados no artigo 4.º, n.ºs 3 e 10 do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, passível de «demissão», por força da disposição combinada no artigo 46.º, todos do diploma acima citado.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

1. É Miguel Tomás sancionado com a pena de «demissão» prevista no artigo 10.º, alínea e), do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho.

2. Dê-se a conhecer ao infractor.

3. Arquive-se no respectivo processo individual.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3963/15
de 5 de Junho

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, relacionado com o destacamento.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

1. É Seduluria Helena Correia de Melo, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário no Instituto Médio de Administração e Gestão de Viana, Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88048960, colocada em regime de destacamento no Ministério do Ensino Superior.

2. O regime de destacamento é exercido por um período não superior a 2 anos, podendo ser prolongado por razões ponderadas de serviço.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3964/15
de 5 de Junho

Ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico das férias, faltas e licenças na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Bartolomeu David Canda, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 01410830, reenquadrado para os Quadros do Ministério da Educação, devendo ser colocado no Gabinete Provincial de Luanda, com efeitos a partir da data de reinício de funções.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3965/15
de 5 de Junho

Após a Licença de Saúde cedida a Helena Patrícia André Pouson, pela Junta de Saúde, para tratamento médico no exterior do País;

Havendo necessidade de se proceder o seu reenquadramento aos quadros do Ministério da Educação;

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico das férias, faltas e licenças na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Helena Patrícia André Pouson, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 5.º Escalão, Agente n.º 07014637, reenquadrada nos quadros do Ministério da Educação, devendo ser colocada no Gabinete Provincial da Educação de Luanda, com efeitos a partir da data de reinício de funções.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3966/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do disposto no Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, conjugado com as disposições do Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Artigo único: — É Pinto Gonçalves nomeado para exercer a função de Motorista da residência da Secretária de Estado para o Ensino Geral e Acção Social.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3967/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do disposto no 8.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 24 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo único: — É Mário Gongá José Cristina, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 4.º Escalão, Agente n.º 10407560, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Formação e Avaliação de Desempenho do Gabinete dos Recursos Humanos.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3968/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do disposto no 8.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 24 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo único: — É Liliána da Gama Vicente Ferreira Fernandes, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, Agente n.º 01382050, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Gabinete dos Recursos Humanos.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3969/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do disposto no 8.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 24 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo único: — É David Eclisiastre Xavier, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 01066001, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Inspeção do Gabinete de Inspeção Nacional da Educação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3970/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do disposto no 8.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 24 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo único: — É Andrade Francisco Sebastião, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 00664355, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Estudos, Programas e Análises do Gabinete de Inspeção Nacional da Educação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA E REINserÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 3971/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Maria Tomé da Conceição de Sousa e Almeida Avelino, desvinculada do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional da Criança, para efeitos de aposentação.
2. O presente Despacho entra em vigor após a comunicação do Instituto Nacional de Segurança Social.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3972/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Rosário de Castro Gaspar, exonerado do cargo de Chefe da extinta Secção de Estudos, Planeamento, Estatística e Controlo de Qualidade do Departamento Provincial do Instituto Nacional de Desminagem, na Província do Cuanza-Norte, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 153/2013, de 1 de Agosto.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 27 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3973/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É José Garcia exonerado do cargo de Chefe da extinta Secção de Operações do Departamento Provincial do Instituto Nacional de Desminagem, na Província do Uíge, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 93/08, de 31 de Julho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 27 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3974/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Ana Paula Oatonha da Silva, Técnica Média de 3.ª Classe, enquadrada na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, com efeitos a partir desta data.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3975/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Maria Eugênia Elias de Carvalho Casimiro, Técnica Média Principal de 3.ª Classe, enquadrada na categoria de Técnica Superior de 2.ª da Classe, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, com efeitos a partir desta data.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3976/15
de 5 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Ventura Lopes Júnior, Técnico Médio de 3.ª Classe, enquadrado na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, com efeitos a partir desta data.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3977/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Paula Maria Wime dos Santos, Técnica Superior de 2.ª Classe, promovida para a categoria de Assessor, na carreira do regime geral da Administração Pública.

2. É revogado o Despacho Interno n.º 21/15, de 19 de Janeiro.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3978/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Eduardo Carlos Loureiro Bapolo nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Director Geral do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Luanda, aos 14 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3979/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Argentina Emília Silva Ulica, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção de Administração, Gestão de Recursos Humanos e Tecnologias de Informação do Serviço Provincial do Instituto Nacional da Criança, na Província do Bié.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3980/15
de 5 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Vasco Cambovo Samalengue Marcolino, nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança do Serviço Provincial do Instituto Nacional da Criança, na Província do Bié.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

**ANIP — AGÊNCIA NACIONAL
PARA O INVESTIMENTO PRIVADO**

Resolução n.º 39/15
de 5 de Junho

Considerando que a sociedade KB-Agroi, Limitada, pessoa colectiva de direito angolano, Investidora interna, entidade residente cambial, com sede social na Rua de Maianga, n.º 89, 2.º andar, Apto, apresentou ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), uma Proposta de investimento interno.

Considerando que no âmbito desta proposta pretende-se a implementação de um projecto industrial cuja actividade consistirá no fabrico de massa de tomate e de sumo de frutos.

Considerando que o Governo da República de Angola está empenhado em promover projectos de investimentos que visam a prossecução de objectivos económicos e sociais de interesse público.

Nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), e do artigo 13.º do Estatuto Orgânico da ANIP (aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 113/11, de 2 de Junho), o Conselho de Administração da Agência Nacional para o Investimento Privado, emite a seguinte Resolução:

1.º — É aprovado o Contrato de Investimento da Proposta denominada «KB-Agroi, Limitada» no valor global de USD 1.931.541.00 (um milhão novecentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e um dólares americanos).

2.º — A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Vista e aprovada pelo Conselho de Administração da ANIP, em Luanda, aos 15 de Maio de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*.

**CONTRATO DE INVESTIMENTO PRIVADO.
PROJECTO DE INVESTIMENTO KB-AGROI,
LIMITADA**

Contrato de Investimento

Entre:

O Estado da República de Angola, representado pela Agência Nacional para o Investimento Privado («ANIP»), com sede na Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar do Edifício do Ministério da Indústria, aqui representado por Maria Luisa Perdigão Abrantes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o acto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), (doravante designado «Estado»); e

KB-Agroi, Limitada, pessoa colectiva de direito angolano, Investidora interna, entidade residente cambial, com sede social na Rua da Maianga, n.º 89, 2.º andar Apartamento M, neste acto representada por Julião Mateus Paulo, na qualidade de sócio maioritário, (doravante designado Investidor);

O «Estado» e o «Investidor» quando referidos conjuntamente serão designados como «Partes».

Considerando que:

- a) O Estado, através da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado) estabeleceu os requisitos para a concessão do CRIP — Certificado de Registo do Investimento Privado com os direitos e deveres decorrentes da mesma;
- b) O Investidor pretende participar na implementação de um projecto de investimento, consubstanciado na implementação de um projecto industrial cuja actividade consistirá no fabrico de massa de tomate e de sumo de frutos;
- c) Para o efeito, a sociedade executora ou veículo do projecto, KB-Agroi, Limitada, cujos sócios são Julião Mateus Paulo, Joaquim Manuel da Silva e Joaquim Augusto Belo Barroso Mangueira;
- d) Os mesmos possuem experiência no segmento de mercado do projecto e garantem a implementação e o desenvolvimento do negócio proposto;

É de boa-fé e de mútua vontade que as partes pretendem celebrar o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(Definições)

As definições utilizadas no presente contrato de investimento têm o mesmo significado que lhes atribui o artigo 2.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio — Lei do Investimento Privado.

CLÁUSULA 2.ª
(Natureza administrativa e objecto do contrato)

1. O presente contrato tem natureza administrativa, nos termos da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

2. O presente contrato tem como objecto a implementação de um projecto industrial cuja actividade consistirá no fabrico de massa de tomate e de sumo de frutos.

CLÁUSULA 3.ª
(Localização do Investimento
e Regime Jurídico dos Bens do Investidor)

1. O empreendimento resultante do investimento localizar-se-á na Província do Bengo, classificada como Zona de Desenvolvimento B, nos termos do artigo 35.º, da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

2. Os bens e equipamentos a introduzir pelo Investidor para o cumprimento do objecto social do projecto de investimento estarão sob o regime de propriedade privada titulados pelo mesmo.

CLÁUSULA 4.ª
(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração e vigora por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5.ª
(Objectivos a serem atingidos)

Os objectivos a serem atingidos são alguns dos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), nomeadamente:

- a) Incentivar o crescimento da economia nacional;
- b) Aumentar a capacidade distributiva nacional, com base na incorporação de produtos locais e elevar o valor acrescentado;
- c) Induzir a criação de novos postos de trabalhos para trabalhadores nacionais;
- d) Proporcionar o abastecimento eficaz do mercado interno.

CLÁUSULA 6.ª
(Montante de Investimento)

1. O montante global que será investido para o alcance do projecto de investimento objecto do presente contrato é de USD 1.931.541.00 (um milhão novecentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e um dólares americanos).

2. Em conformidade com a Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, Lei do Investimento Privado, sempre que necessário para o desenvolvimento do objecto do presente contrato o Investidor poderá solicitar a ANIP, o aumento do capital de investimento.

CLÁUSULA 7.ª
(Operações de Investimento)

As operações serão de investimento privado interno, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 10.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, designadamente:

- a) A utilização de moeda nacional e outra livremente convertível;
- b) Aquisição de tecnologia e *know-how*;
- c) Aquisição de máquinas, transportes e equipamentos.

CLÁUSULA 8.ª
(Forma de Realização)

O investimento objecto do presente contrato será realizado através da alocação de fundos (através de crédito concedido na totalidade pelo Banco de Desenvolvimento Agrário) e de máquinas nos termos das alíneas a) e c) do artigo 11.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

CLÁUSULA 9.ª
(Forma de Financiamento do Projecto)

O projecto de investimento será financiado integralmente pelo Banco de Desenvolvimento Agrário — BDA, através do recurso a fundos do referido Banco.

CLÁUSULA 10.ª
(Programa de Implementação e Desenvolvimento do Projecto)

O programa de implementação e arranque do projecto será feito no decurso de 18 (dezoito meses), conforme melhor descrito no Cronograma de Implementação e Execução do Projecto que constitui o Anexo I ao presente contrato de investimento.

CLÁUSULA 11.ª
(Definição das Condições de Exploração,
Gestão, Associação e Prazos de Implementação)

As condições de exploração, e gestão, e associação do projecto são as que constam no presente contrato, sendo que a execução e gestão será directamente feita pelo Investidor.

CLÁUSULA 12.ª
(Impacto Económico e Social)

O presente projecto pretende contribuir para o abastecimento do mercado interno, inserindo-se num sector, em que o País é ainda deficitário, proporcionando:

- a) Criação de 30 a 40 postos de trabalho directos destinados a força de trabalho nacional;
- b) Contribuir para o VAB do sector de agro-indústria;
- c) Proporcionar o abastecimento eficaz do mercado interno;
- d) Participar no processo de diversificação da economia nacional.

CLÁUSULA 13.ª
(Impacto Ambiental)

O Investidor obriga-se a implementar o Projecto de Investimento de acordo com a legislação ambiental em vigor.

CLÁUSULA 14.ª
(Concessão de Facilidades e Incentivos Fiscais)

1. Nos termos do presente projecto de investimento e das posições legais correspondentes aplicáveis, designadamente, a ponto ii) da alínea a) do artigo 21.º e alínea b) do artigo 30.º, ambos constantes na Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, ao Investidor assiste o direito aos incentivos fiscais seguintes:

- a) Redução da taxa do Imposto Industrial em 30% (em trinta e cinco por cento) por um período de 3 (três) anos;
- b) Redução da taxa do Imposto sobre as Aplicações de Capitais em 17,5% (dezassete vírgula cinco por cento) por período de 3 (três) anos, a partir do início da laboração de pelo menos 90% da força de trabalho permanente;
- c) Isenção do Imposto de Sisa pela aquisição de terrenos e imóveis adstritos ao Projecto de Investimento na zona de desenvolvimento prevista na cláusula terceira do presente contrato.

2. O período de isenção ou redução conta-se a partir do início da laboração de pelo menos 90% da força de trabalho prevista, no âmbito da implementação do projecto de investimento.

CLÁUSULA 15.ª
(Mecanismos de Acompanhamento)

1. O projecto ficará sujeito à fiscalização e acompanhamento da ANIP, no quadro da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio e aos demais órgãos do Governo, nos termos e formas legalmente previstas à fiscalização sectorial corrente.

2. O Investidor deverá fornecer, anualmente, à ANIP informações sobre a implementação e desenvolvimento do investimento, sobre os lucros e dividendos dos empreendimentos, preenchendo para o efeito um formulário próprio disponível na ANIP.

3. A ANIP poderá socorrer-se dos órgãos competentes do executivo em matéria de finanças, para garantir o cumprimento do disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA 16.ª
(Força de Trabalho e Formação Profissional)

1. A implementação do projecto de investimento vai permitir a implementação de 30 a 40 postos de trabalho, dos quais 2 estrangeiros e o restante nacionais.

2. O Investidor cumprirá os planos de formação, capacitação da força de trabalho nacional e de substituição gradual da força de trabalho estrangeira pela nacional, nos termos do Decreto n.º 5/95, de 7 de Abril, dependendo da complexidade da função.

CLÁUSULA 17.ª
(Apoio Institucional do Estado)

O apoio institucional do Estado é garantido de acordo com o estabelecido no presente contrato, nos termos da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, e restante legislação aplicável.

CLÁUSULA 18.ª
(Deveres do Investidor)

O Investidor obriga-se a respeitar as leis e regulamentos em vigor, bem como os compromissos contratuais e submete-se ao controlo das autoridades competentes, devendo prestar-lhes todas as informações solicitadas, nomeadamente:

- a) Respeitar os prazos fixados para a importação de capitais e para a implementação do projecto de acordo com os compromissos assumidos;
- b) Aplicar o plano de contas e as regras da contabilidade estabelecidas no País;
- c) Promover a formação da mão-de-obra nacional e a angolanização a nível das chefias e quadros nacionais.

CLÁUSULA 19.ª
(Lei Aplicável)

A lei aplicável é a Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado) e demais legislação aplicável da República de Angola.

CLÁUSULA 20.ª
(Infracções e Sanções)

1. No âmbito do presente contrato e sem prejuízo do disposto em diplomas legais constituem infracções e sanções os actos previstos nos artigos 84.º e 86.º, ambos, da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, Lei do Investimento Privado.

2. As competências e procedimentos inerentes à aplicação e recursos sobre as sanções são as estabelecidas nos artigos 87.º e 88.º, ambos da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

CLÁUSULA 21.ª
(Notificações e Comunicações)

1. As notificações e comunicações entre os outorgantes no âmbito do presente contrato só se consideram validamente realizadas se forem efectuadas por escrito, e entregues pessoalmente ou enviadas por correios, telecópia ou telex para os seguintes endereços:

a) Para ANIP:

Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, Edifício do
Ministério da Indústria, 9.º andar, Luanda
Tel: +244 232956; Fax: +244 232956.

b) Para Investidor

Att.: Julião Mateus Paulo
Tel: 923301302; 924007887924999042
E-mail: adanilson silv@hotmail.com

2. Qualquer alteração dos endereços acima indicados deverá ser prontamente comunicada por escrito às outras Partes.

CLÁUSULA 22.ª
(Resolução de Litígios)

1. Quaisquer litígios ou divergências relativos à validade, interpretação, cumprimento, alteração ou vigência do presente Contrato de Investimento, bem como sobre a interpretação e aplicação de quaisquer leis, decretos, regulamentos ou decisões com impacto sobre o mesmo, que surjam entre o Estado e o Investidor será submetido a arbitragem, nos termos da Lei n.º 16/03, de 25 de Julho.

2. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um designado pelo(s) demandante(s), o segundo, pelo(s) demandado(s) e o terceiro, que desempenhará a função de presidente, escolhido por acordo entre os árbitros nomeados pelo(s) demandante(s) e demandado(s). Se os árbitros nomeados pelo(s) demandante(s) e demandado(s) não chegarem a acordo quanto à pessoa a designar para terceiro árbitro, o terceiro árbitro que desempenhará a função de Presidente do Tribunal Arbitral, cooptado por aqueles.

3. O tribunal arbitral funcionará em Luanda, Angola, e decidirá segundo a lei angolana.

4. A arbitragem será conduzida em língua portuguesa.

5. Os acórdãos, ordens ou decisões do tribunal arbitral serão finais, vinculativos e irrecorríveis. As Partes, desde já, renunciam ao direito de invocar qualquer imunidade ou privilégio de que possam gozar relativamente aos acórdãos, ordens ou decisões do tribunal arbitral e comprometem-se a prontamente cumprir com as mesmas nos seus precisos termos.

CLÁUSULA 23.ª
(Línguas do Contrato e Exemplares)

O presente contrato é redigido em língua portuguesa em 3 (três) exemplares de igual valor, sendo dois destinados a cada uma das Partes e o terceiro destinado à Imprensa Nacional.

CLÁUSULA 24.ª
(Anexos ao Contrato)

Do contrato fazem parte integrante os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 — Cronograma de Implementação e Execução do Projecto;
- b) Anexo 2 — Plano de formação de mão-de-obra nacional;
- c) Anexo 3 — Plano de substituição da mão-de-obra expatriada pela nacional.

Feito em três exemplares, em Luanda, aos 15 de Maio de 2015.

Pela República de Angola, Representado Pela Agência Nacional para o Investimento Privado, *Maria Luísa Perdigão Abrantes* (Presidente do Conselho de Administração).

Pela KB-Agroi, Limitada, *Julião Mateus Paulo* (Representante).

ANEXO I

Cronograma de Execução e Implementação do Projecto

N.º de Ordem	Acções a desenvolver	2015		2015		2015/2016		2016		2016	
		Mar. - Jun.	Jul. - Out.	Jul. - Out.	Nov. - Fev.	Mar. - Jun.	Jul. - Out.	Nov. - Fev.	Mar. - Jun.	Jul. - Out.	Nov. - Fev.
1	ANIP/BNA — Submissão, aprovação do projecto e assinatura do contrato, (CRIP & LIC),										
2	Instalações										
3	Importação de máquinas e equipamento e organização patrimonial										
4	Acções de licenciamento da actividade										
5	Mobilização de Recursos Humanos e formação										
6	Marketing e pesquisa de potenciais clientes grossistas										
7	Acompanhamento da execução e implementação do projecto										

ANEXO II

Plano de Formação dos Trabalhadores Angolanos

N.º de Ordem	Secção	Posto de Trabalho	Baixo Perfil	Médio Perfil	Alto Perfil	N.º de Turnos	Pessoal Total	Medidas de Segurança Fabril	Técnica de Vendas e Assistência Marketing	Conceitos Básicos Implementar (N)
I Escritório e Sede										
		Gerente	0	1	0	1	1	X	X	X
		Administração	1	2	3	1	6	X	X	X
		Finanças	1	2	2	1	5	X	X	X
		Comercial/Contratos de venda	4	4	2	1	10	X	X	X
II Operações e Produção										
		Carga e Descarga	2	2	0	1	4	X		X
		Controlo de qualidade	0	2	2	1	4	X	X	X
		Mecânica e Manutenção de Equip.	1	1	2	1	4	X		X
		Motoristas	0	2	0	1	2	X		X
		Preventiva mecânica	1	1	0	1	2	X	X	X
IV Total Geral			10	17	11		38	Anual	Anual	Anual
			26,32%	44,74%	28,95%		100%			

Obs: A execução do plano será mediante a técnica «ON-JOB» implicando o recrutamento de especialistas para efectuar a formação no local do serviço

ANEXO III

Plano de Substituição de Trabalhadores Estrangeiros

N.º de Ordem	Categorias Profissionais	Número de Trabalhadores da Empresa									
		Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5	
		Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.
1	Gerente	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
2	Administração	6	5	6	5	6	5	6	5	6	5
3	Técnicos Médios	8	0	8	0	8	0	8	0	8	0
4	Técnicos Superiores	5	4	5	4	5	4	5	4	5	4
5	Operários Qualificados	6	5	6	5	6	5	6	5	6	5
6	Operários não Qualificados	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0
I Trabalhadores Total/Origem		35	15	35	15	35	15	35	15	35	15
II Trabalhadores Total Geral		50		50		50		50		50	

A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes.*